



## CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DE MINAS GERAIS

**OF Nº 024:** Estágio Probatório – relatório trimestral de atividades – art. 09, §2º, I, II e III, da Deliberação nº 14/2011/CSDPMG (regulamento de estágio probatório) – rol meramente exemplificativo – impossibilidade de enumeração legal exaustiva das modalidades de peças processuais das mais diversificadas searas de atuação do Defensor Público – *mens legis* voltada para a instrução do relatório com peças de maior conteúdo jurídico e produção intelectual de seu autor, sem a necessária vinculação às modalidades prescritas no regulamento.